

Vitória, 22/01/2020

AÇÃO PROMOCIONAL INDIQUE E GANHE SENAI 2020/1

REGULAMENTO

- 1º Ação promocional válida no período de 22/01/2020 a 14/02/2020
- 2º Ação exclusiva para NOVAS MATRÍCULAS nos cursos técnicos do Senai ES, ofertados no período de 2020/1. Os alunos que ainda não fizeram matrícula, ou que reabriram a mesma após o período de trancamento, não serão contemplados nessa ação promocional.
- 3º O desconto para quem indica e para quem é indicado, é válido apenas para matrículas cujos responsáveis financeiros sejam pessoas físicas (CPF) e está condicionado a disponibilidade de vagas.
- 4º Os descontos não são cumulativos, prevalecendo a aplicação de maior valor, dentro do limite de 50% por mês e dentro do limite de 3 parcelas, para o aluno que indica. Caso esse aluno tenha algum outro regime de desconto (ex: funcionário da indústria associada), o mesmo passará a ser aplicado nas parcelas posteriores ao desconto aplicado por essa ação promocional, sob o valor da tabela de preços vigente para os cursos de 2020/1. (Ex: Aluno fez 03 indicações e também é funcionário da indústria associada – 50% na 1ª parc. + 50% na 2ª parc. + 50% na 3ª parc. + 20% na 4ª parc. + 20% na 5ª parc. + 20% na 6ª parc.)
- 5º O aluno que indicar, pode ser beneficiado até o limite de 3 concessões de 50% desconto cada, em mensalidades consecutivas, desde que não ultrapasse o total de 50% de desconto por mês. (Ex: 03 indicados que efetivaram matrícula = 50% na 1ª parcela + 50% na 2ª parcela + 50% na 3ª parcela, de desconto para o aluno que fez a indicação)
- 6º O aluno indicado que realizar a sua matrícula, informando a indicação, terá desconto de 50% aplicado na 1ª mensalidade (matrícula).
- 7º A indicação só será válida se a matrícula do aluno novo ocorrer dentro do período de 22/01/2020 a 14/02/2020 e o aluno novo indicado preencher os dados válidos do atual aluno do Senai ES que o indicou neste período.
- 8º A indicação NÃO é restrita a alunos da mesma unidade ou curso;
- 9º O desconto não é retroativo, logo não poderá ser aplicado a matrículas já efetivadas. O aluno precisa informar no ato da matrícula, em formulário específico que será arquivado em sua pasta, a indicação de um aluno de curso técnico do Senai.
- 10º O aluno que indica só terá direito ao desconto se a sua situação de matrícula estiver ativa no sistema, da mesma forma para quem foi indicado, somente será concedido desconto se o aluno que fez a indicação atender a esses requisitos

Vitória, 22/01/2020

- 11º Os descontos concedidos serão aplicados nas mensalidades a partir de Março/2020 e válidos apenas para pagamentos de parcelas até a data do seu vencimento, após esta data o boleto prevalece em seu valor original, conforme tabela de preços vigente.
- 12º Alunos atualmente matriculados em outras modalidades de cursos (FIC, Aprendizagem, In Company, Técnico Gratuito) não poderão ter o benefício de desconto de 50%, porém poderão indicar novos alunos para os cursos técnicos com o benefício dessa ação promocional.
- 13º Cada aluno que realizar a nova matrícula, poderá ser indicado somente por 01 aluno, não sendo possível a concessão de desconto para 02 ou mais alunos que indicarem. Essa concessão será avaliada e aplicada com base na validação das informações fornecidas em formulário específico a ser preenchido, assinado e arquivado na pasta do aluno, no ato da matrícula.
- 14º Os descontos concedidos serão válidos apenas para pagamentos de parcelas até a data do vencimento, após essa data o boleto prevalece em seu valor original.
- 15º Caso o aluno que indica já tenha efetivado o pagamento total de seu semestre (à vista) e seja contemplado pelo benefício de desconto desta ação promocional, será feito o reembolso do valor equivalente ao benefício conquistado por 50% de uma das parcelas
- 16º Caso o responsável financeiro tenha 02 filhos ou mais matriculados e efetivarem apenas 01 (uma) indicação, o desconto será concedido a apenas 01 (um) dos filhos.
- 17º Caso o indicado efetue a matrícula e queira participar da ação promocional indicando amigos, ele terá direito ao desconto, aplicando-se o regulamento.